



AUTORIZAÇÃO N.º 9/49/2014

I-Relatório

Campicarcentro – Centro de Inspeções, Lda (NIPC 502961341), com sede em Estrada Nacional nº 1 - Vermum - Ega - Condeixa-a-Nova, vem notificar à Comissão Nacional de Protecção de Dados (CNPD) um tratamento de dados pessoais com a finalidade de gestão de clientes.

Foram solicitados diversos esclarecimentos os quais foram oportunamente prestados.

II-Do Pedido

-A Requerente dedica-se à prestação de serviços de realização de inspeções técnicas a veículos automóveis.

-O tratamento em causa destina-se à gestão de clientes.

-Os dados objeto de registo são: dados de identificação, morada, contactos, dados relativos à identificação do veículo e data limita da validade da inspeção técnica do veículo.

-A recolha dos dados é feita presencialmente.

-O processamento da informação é efetuado pela requerente.

-Há comunicação de dados para o IMT.

-Não se verificam interconexões nem fluxos internacionais de dados para países terceiros.

-Como medidas de segurança serão implementadas: acesso restrito de pessoas, sistemas de alarme contra intrusão, acesso restrito de pessoas, controlos de acesso lógico, níveis diferenciados de acesso, cópias de backup.

-O titular pode conhecer, corrigir e eliminar os dados que lhe respeitem por escrito, junto da Requerente.

-A requerente propõe-se conservar os dados pelo tempo de 5 anos.



III-Apreciação

Os dados são tratados com o consentimento inequívoco do seu titular, pelo que a CNPD considera que existe legitimidade para o tratamento (cfr. artigo 6º - corpo - da Lei nº 67/98, de 26 de outubro, LPDP).

Os dados pessoais recolhidos são pertinentes, necessários e não excessivos em relação às finalidades do tratamento declarado (cfr. alínea c) do nº1 do artigo 5º da LPDP).

Ao titular deve sempre ser garantido o direito de informação previsto no artigo 10º da LPDP, bem como o direito de se opor à utilização dos seus dados pessoais para fins de marketing (cf. alínea b) do artigo 12º da LPDP), caso tal se venha a verificar.

No momento da recolha ou da atualização dos dados existentes deve ser assegurado direito de informação e acesso nos termos previstos nos artigos 10.º e 11.º da Lei n.º 67/98, de 26 de outubro.

Pretende-se a comunicação de dados para o IMT, o que decorre de obrigação legal tal como se retira do estipulado no ponto 11.1 do Anexo I da Portaria 221/2012, de 20 de julho com as alterações introduzidas pela Declaração de Retificação 49/2012, de 18 de setembro e alterações decorrentes da Portaria 378-E/2013, de 31 de dezembro.

Quanto às medidas de segurança importa referir que independentemente das declaradas e adotadas pela entidade responsável pelo tratamento, é a esta que cabe assegurar o resultado da efetiva segurança da informação e dos dados pessoais tratados.

Relativamente aos prazos máximos de conservação de dados, atento o disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 5.º da LPD, devem ser conservados apenas durante o período necessário para a prossecução das finalidades da recolha e do tratamento posterior, pelo que se entende que, considerando a finalidade enunciada, a informação



em causa e o estatuído no Ponto 11.3 alínea h) do Anexo à Portaria 221/2012, de 20 de julho o prazo indicado é manifestamente excessivo.

Na verdade, de acordo com o ali consignado os dados devem ser conservados pelo período mínimo de dois anos.

Deste modo os dados só poderão ser conservados pelo referido tempo.

Admite-se que para efeitos de faturação os dados sejam conservados pelo tempo de dez anos.

3 - Conclusão

Em face do exposto, a CNPD por o considerar legítimo autoriza o tratamento, nos termos declarados e observadas que sejam as condições acima referidas, consignando-se, nos termos dos artigos 6º - corpo -, 23.º alínea d), 27º e 30.º da Lei 67/98, de 26 de outubro, o seguinte:

Responsável pelo tratamento: Campicarcentro – Centro de Inspeções, Lda;

Finalidade do tratamento: Gestão de clientes;

Categorias de dados pessoais tratados: Dados de identificação, morada, contactos, dados relativos à identificação do veículo e data limita da validade da inspeção técnica do veículo

Destinatários dos dados pessoais:

-Há comunicação de dados para o IMT;

-Não há interconexão nem fluxos transfronteiriços de dados;

Forma de exercício do direito de acesso e retificação: Por escrito junto do responsável

Prazo de conservação dos dados:



-2 (dois) anos após a realização da inspeção;

-10 (dez) anos os dados necessários para efeitos de faturação.

Lisboa, 7/10/ 2014

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Luís Barroso', is written over a horizontal line.

Luís Barroso (Vogal em substituição da Presidente)